


<b>RELATO DO PEDIDO DE VISTA</b>	
Processo	08007/2005/001/2006
Parecer Único	080430/2007
Empreendimento	Itabira Granitos e Cerâmica Ltda
Atividade	Extração de rocha para produção de britas com tratamento
DN 74/04	Classe 3
Porte	Médio
Potencial poluidor	Médio
Código	A - 02-09-7
Preparação bruta	42.000 t/ano
Instalação do empreendimento	20/04/1977
Certidão de registro de uso da água ANA	000124/2006 Protocolo 107908/2006

PARECER DO RELATOR CAMAI  
ESPECIALIZADA  
Processo: 08007/2005/001/  
Documento: 250808/2008  
  
Pag.: 000

Pela análise do processo foi verificado:

- O empreendimento se localiza a 6 km da APA Pureza;
- Utiliza recurso hídrico de um curso de água que é um contribuinte do manancial de abastecimento público do Município de Itabira.
- A jazida tem autorização e licença junto ao DNPM para explorar durante prazo *indeterminado desde 21/02/89*.
- Faz limites com remanescente de floresta estacional semi decídua (Reserva legal).
- Apresenta nas proximidades dois remanescentes de mata ciliar.
- Foi elaborado, conforme solicitação da SUPRAM LM, um relatório do meio biótico onde pode ser destacando na página 111 a recomendação feita em que as encostas próximas as nascentes e cursos de água sejam recuperadas e cercadas para proteção de acordo com a Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965.
- As nascentes estão sob solo exposto próximas a encostas desprovidas de vegetação o que pode causar carreamento de solo para a nascente e para os cursos de água alterando a qualidade dessas nascentes e podendo causar assoreamento dos mesmos.

### **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

Esta conselheira sugere a inserção de condicionante de que sejam recuperadas e cercadas as encostas próximas as nascentes e cursos de água durante a validade da licença de operação.

*Waleska B A Mendes*

Waleska Bretas Armond Mendes  
Conselheira COPAM

Governador Valadares, 23 de Abril de 2008.